

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

República Federativa do Brasil

Presidente: *Michel Miguel Elias Temer*

Ministério da Educação

Ministro: *José Mendonça Bezerra Filho*

Secretaria de Educação Superior

Secretário: *Paulo Barone*

Reitoria

Reitor: *Gilciano Saraiva Nogueira*

Vice-Reitor: *Cláudio Eduardo Rodrigues*

Chefe de Gabinete: *Fernando Borges Ramos*

Pró-Reitorias

Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Pró-Reitor: *Fernando Costa Archanjo*

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE)

Pró-Reitor: *Fernando Joaquim Gripp Lopes*

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC)

Pró-Reitor: *Joerley Moreira*

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

Pró-Reitora: *Rosângela Borborema Rodrigues*

Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Pró-Reitora: *Leida Calegário de Oliveira*

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)

Pró-Reitor: *Leandro Silva Marques*

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)

Pró-Reitor: *José Geraldo das Graças*

Organização

Diretoria de Planejamento Institucional (PROPLAN)

Diretora: *Poliana Mendes de Souza*

Assistente em Administração: *Cristian Soalheiro de Freitas*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RISCO: Efeito de incerteza nos objetivos

(ABNT NBR ISO 31000:2009)

UFVJM

UFVJM

APRESENTAÇÃO

“A sociedade anseia por uma administração pública ágil e eficiente, capaz de implementar políticas e programas de governo que entreguem o melhor valor para a população. Todavia, não raras vezes essas expectativas são frustradas e, ao se analisarem as causas por trás das dificuldades da administração pública em corresponder a esses anseios, depara-se não apenas com restrições orçamentárias e deficiências de diferentes naturezas, mas principalmente com a baixa capacidade para lidar com riscos. Diante desse cenário, a gestão e o controle da aplicação dos recursos públicos com base em risco têm sido recomendações recorrentes deste Tribunal, conquanto reconheça o fato de ser um desafio para a gestão das organizações públicas determinar o quanto de risco aceitar na busca do melhor valor para os cidadãos. Apesar de não ser nova a discussão sobre a necessidade de gerenciar riscos no setor público, isso ainda é um paradigma a ser atingido. Persiste a necessidade não apenas de estruturas e processos, mas também de uma cultura de gerenciamento de riscos, a fim de contribuir para que a organização obtenha resultados com desempenho otimizado. Um caminho para se atingir um elevado nível de compromisso com a governança de riscos e sua consideração na definição da estratégia e dos objetivos em todos os níveis da administração pública está claramente delineado na política de governança estabelecida no Decreto 9.203/2017, e também previsto no Projeto de Lei 9.163/2017, ambos construídos com a colaboração desta Corte de Contas. Assim, é com satisfação que apresento o 'Referencial Básico de Gestão de Riscos', com o objetivo de prover orientações técnicas aos responsáveis pela governança e gestão das organizações públicas. Minha expectativa – e a dos demais integrantes do Tribunal de Contas da União – é que esta publicação seja útil na incorporação de boas práticas de gestão de riscos nas instituições, com vistas a ajudar os gestores a implementar o novo marco regulatório da governança pública.”

A citação acima, realizada pelo **Ministro Raimundo Carreiro, presidente do Tribunal de Contas da União (TCU)**, foi utilizada como apresentação do **Referencial Básico de Gestão de Riscos**, publicado em 2018 pelo Tribunal, que orientou, dentre outros documentos, esta Política de Gestão de Riscos.

MISSÃO

Produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional.

VISÃO

Estar entre as melhores Instituições de Ensino Superior do Brasil, reconhecida e respeitada pela excelência do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento nacional, em especial dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

VALORES

Ética, responsabilidade socioambiental, democracia, liberdade e solidariedade.

UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE
MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS	10
3. CONCEITOS GERAIS	11
4. GESTORES DE RISCOS E COMPETÊNCIAS	14
5. DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS	17
6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	20
7. MAPA E MATRIZ DE RISCOS DA UFVJM	23
8. CONTROLES INTERNOS DA UFVJM	25
9. REFERÊNCIAS	26

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas da União vem realizando levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público e também estimular as organizações a adotarem as boas práticas relativas ao tema. Entre 2013 e 2016, o TCU realizou seis levantamentos de governança e gestão em quatro temas distintos, a saber: **governança e gestão de tecnologia da informação (TI), governança e gestão de pessoas, governança e gestão de contratações, bem como governança pública.** Considerando que estes temas perpassam por todas as funções organizacionais, em 2017 o Tribunal reuniu estes levantamentos, integrando-os em **um só instrumento de autoavaliação**, de forma a possibilitar uma análise mais ampla tanto por sua parte, quanto dos demais interessados.

O questionário de autoavaliação (integrando os quatro temas mencionados) foi **aplicado a mais de 500 organizações** públicas federais, a fim de obter informações sobre a situação da governança pública em seus âmbitos através dos resultados. A prática teve como principais objetivos a identificação de pontos vulneráveis e riscos sistêmicos nas organizações, visando a indução de melhorias nas áreas afetadas; e o incentivo à reflexão dos participantes sobre as boas práticas de governança e de gestão, de forma a estimular uma mudança de comportamento na Administração Pública Federal. O questionário integrado de governança pública foi elaborado por uma equipe de auditores do Tribunal de Contas da União e fundamentou-se em diversas referências nacionais e internacionais de boas práticas, em normas vigentes e em recomendações do Tribunal.

No total, considerando-se somente as respostas válidas, **488 organizações responderam ao questionário**, o que representa cerca de **84%** do universo pesquisado, composto de 581 organizações. Os resultados obtidos neste levantamento sugerem **deficiências** em grande parte da Administração Pública Federal (APF).

A maioria dos respondentes apresentou **baixa capacidade** nos temas avaliados. Tais limitações apontam para um provável aumento da exposição dessas organizações a riscos relevantes, situação que tem como consequência a redução de sua capacidade em relação ao alcance de resultados.

Em resposta às recomendações feitas pelo TCU, e atenta aos perigos inerentes à gestão, a Reitoria da UFVJM estabeleceu, para o ano de 2018, **COMO AÇÃO PRIORITÁRIA EM SEU PLANEJAMENTO**, a implementação de uma **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**. O instrumento construído tomou como referência modelos de avaliação de riscos e controles bem estabelecidos (em especial o *COSO ERM* e a *ISO 31000:2009*) bem como os desenvolvidos pelas Secretarias dos Tesouros do Reino Unido, do Canadá e dos Estados Unidos.

A Política de Gestão de Riscos da UFVJM é um de seus **principais atos de gestão** e constitui uma demonstração clara e evidente de que a Universidade está atenta ao cenário mundial, num momento em que as instituições públicas e privadas vêm investindo cada vez mais em controles internos e ações de prevenção a eventos que possam impactar o alcance de seus objetivos.

Ela traça as linhas gerais e as intenções da alta administração da UFVJM no gerenciamento de seus riscos institucionais, apresentando os seguintes conteúdos:

- Princípios;
- Objetivos;
- Conceitos;
- Competências dos gestores de riscos;
- Diretrizes para o gerenciamento de riscos;
- Processo de gerenciamento de riscos; e
- Informações requeridas para o gerenciamento de riscos (Mapa de Riscos).

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o **alinhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI** – da Universidade com o modelo de Governança Institucional, respeitando as diretrizes superiores promulgadas pelo Ministério da Educação (MEC), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Ela observará os seguintes **princípios**:

- I. **AGREGAR** valor ao ambiente institucional e protegê-lo;
- II. **SER** parte integrante dos processos organizacionais;
- III. **SUBSIDIAR** a tomada de decisões;
- IV. **ABORDAR** explicitamente a incerteza;
- V. **SER** sistemática, estruturada e oportuna;
- VI. **SER** baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII. **SER** feita sob medida, alinhada com o contexto interno e externo da UFVJM e com o perfil do risco;
- VIII. **CONSIDERAR** fatores humanos e culturais;
- IX. **SER** transparente e conclusiva;
- X. **SER** dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XI. **APOIAR** a melhoria contínua da entidade.

A Política de Gestão de Riscos visará ao **desenvolvimento**, à **disseminação** e à **implementação** de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, com o objetivo de apoiar a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos projetos, além da alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo assim para o cumprimento dos objetivos da organização, e dos deveres de *accountability* (prestação de contas).

CONCEITOS GERAIS

Para fins desta Política de Gestão de Riscos, **considera-se:**

I - **accountability**: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas (e pelos indivíduos que as integram) que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o seu desempenho;

II - **apetite a risco**: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;

III - **auditoria interna**: atividade independente e objetiva (de avaliação e consultoria) desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia na realização dos objetivos organizacionais a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, com vistas a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na **terceira linha – ou camada – de defesa** das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalidade dos controles internos da gestão (**primeira linha – ou camada – de defesa**, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão destes controles (**segunda linha – ou camada – de defesa**, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinados ao aprimoramento dos controles em seu âmbito (tornando-os mais eficientes e eficazes) a fim de mitigar os principais riscos aos quais elas se sujeitam no alcance de seus objetivos;

IV - **componentes dos controles internos da gestão**: consistem no ambiente de controle interno da entidade, na avaliação de risco, nas atividades de controles internos, na informação, na comunicação e no monitoramento;

V - **controles internos da gestão**: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e a fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes **objetivos gerais** sejam alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de *accountability*;
- c) cumprimento da legislação aplicável; e
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente **aumentar a probabilidade** de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica;

VI - **gerenciamento de riscos**: processo utilizado para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, a fim de se fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

VII - **governança**: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, com a finalidade de informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, visando o alcance de seus objetivos;

VIII - **governança no setor público**: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

IX - **incerteza**: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou o impacto de eventos futuros;

X - **mensuração de risco**: estimativa da importância de um risco e cálculo da probabilidade e do impacto de sua ocorrência;

XI - **Política de Gestão de Riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

XII - **risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter repercussão no cumprimento dos objetivos organizacionais. É medido em termos de impacto e de probabilidade;

XIII - **risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto; e

XIV - **risco residual:** risco a que uma organização está exposta após a aplicação de ações gerenciais para o seu tratamento.

GESTORES DE RISCO E COMPETÊNCIAS

Na UFVJM, são considerados gestores de riscos os titulares de cargos/funções responsáveis pelo seu monitoramento (tendo em vista os objetivos estratégicos) em cada âmbito e escopo de atuação organizacional, assim sendo: **o Reitor, o Vice-Reitor, o Chefe de Gabinete, os Pró-Reitores, os Diretores, os Assessores e os Superintendentes diretamente vinculados à Reitoria.**

Conforme previsto pelo art. 12 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2016**, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal:

“A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação”.

Desta forma, a UFVJM publicou os seguintes **normativos**:

• **PORTARIA N.º 3402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**, designando os titulares dos cargos abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Governança, Riscos e Controles** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri:

- **Reitor (Presidente);**
- **Vice-Reitor;**
- **Pró-Reitor de Administração;**
- **Pró-Reitor de Extensão e Cultura;**

- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Pró-Reitor de Graduação;
- Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; e

• **PORTARIA N.º 573, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**, designando os **Diretores de Planejamento Institucional e de Orçamento** para comporem o **Comitê Assessor de Gestão de Riscos e Controles Internos** da Universidade.

O **Comitê de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, de *caráter consultivo e deliberativo*, sob presidência do Reitor da UFVJM (ou em sua ausência o substituto legal), e o **Comitê Assessor de Gestão de Riscos e Controles Internos**, *apenas de caráter consultivo*, têm as seguintes atribuições:

- I - **Propor** padrões e metodologias para a melhoria dos processos de avaliação de riscos no âmbito da Universidade;
- II - **Revisar** e **aprovar** termos e classificações utilizados na Política de Gestão de Riscos;
- III - **Supervisionar, coordenar, estabelecer prioridades**, bem como **propor** modificações e melhorias na Política de Gestão de Riscos;
- IV - **Estabelecer** e **promover** metodologias de divulgação das informações acerca da Política de Gestão de Riscos;
- V - **Identificar, propor** e **coordenar** modificações necessárias ao sistema de informações da Gestão de Riscos; e
- VI - **Promover, fomentar** e **recomendar** estudos relacionados à avaliação de riscos.

O Procurador Geral, o Ouvidor, os Auditores, o Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e o Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA) terão a sua participação facultativa.

A Gestão de Riscos será feita de forma independente em cada setor administrativo da UFVJM, competindo aos gestores de riscos, como líderes setoriais, relativamente aos processos de trabalho e projetos sob sua responsabilidade:



DECIDIR sobre a escolha dos processos que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada unidade administrativa, à vista da dimensão dos prejuízos e dos impactos que possam causar, sob os aspectos estratégico, orçamentário, e de imagem;



ESTABELEECER as ações de tratamento ou monitoramento a ser instituídas, bem como **FIXAR** prazo de implementação e **AVALIAR** os resultados obtidos;



DEFINIR quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, de curto, médio ou longo prazo ou de aperfeiçoamento contínuo, bem como **FIXAR** prazo para implementação e **AVALIAR** os resultados obtidos por meio de indicadores.

Figura 1. Atribuições dos gestores de risco.

DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos deve ser feito em ciclos **NÃO SUPERIORES A DOIS ANOS**, abrangendo os processos de trabalho, os sistemas informatizados, a gestão orçamentária, a gestão de pessoas e a legislação vigente, com vistas a **reduzir os eventos de riscos negativos** (transformando-os em **riscos residuais** e tornando-os **compatíveis com o apetite a risco** da organização), assim como (quando for o caso) **potencializar os eventos de riscos positivos** (oportunidades).

O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gerenciamento de riscos de cada processo de trabalho será **decidido pelo respectivo gestor**, levando em conta o limite máximo estipulado anteriormente.

O levantamento de riscos **deverá estar vinculado aos objetivos estratégicos** da instituição, aos quais se vincularão os objetivos operacionais. Para o tratamento de riscos, são possíveis as seguintes **AÇÕES**:



Figura 2. Ações para tratamento de riscos.

Por sua vez, estas ações poderão ser implementadas observando os seguintes **PRAZOS**:

IMEDIATAMENTE, quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como **RISCO ALTO OU EXTREMO**; ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em um **RISCO ALTO OU EXTREMO**.

A CURTO PRAZO, quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como **RISCO MÉDIO**; ou, em caso de risco negativo, quando a continuidade ou repetição das vulnerabilidades tiver potencial para transformá-lo em um **RISCO MÉDIO**.

A MÉDIO E A LONGO PRAZO, quando a avaliação realizada indicar risco estratégico, orçamentário ou de imagem classificado como **RISCO BAIXO**.

Figura 3. Prazos para tratamento de riscos.

Os riscos levantados serão categorizados nos seguintes **NÍVEIS**:

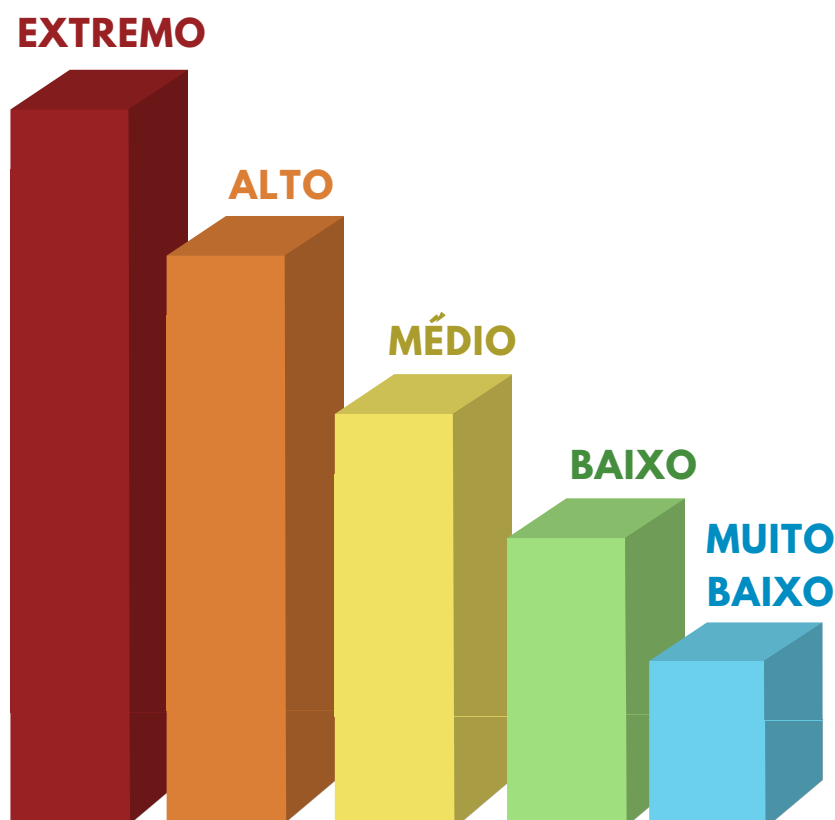


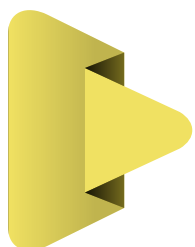
Figura 4. Níveis de risco.



EXTREMO: Aqueles caracterizados por riscos associados à **paralisação** de operações, atividades, projetos, programas ou processos da UFVJM, causando **IMPACTOS IRREVERSÍVEIS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.



ALTO: Aqueles caracterizados por riscos associados à **interrupção** de operações, atividades, projetos, programas ou processos da UFVJM, causando **IMPACTOS DE REVERSÃO MUITO DIFÍCIL** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.



MÉDIO: Aqueles caracterizados por riscos associados à **interrupção** de operações ou atividades da UFVJM, de projetos, programas ou processos, causando **IMPACTOS SIGNIFICATIVOS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, **porém recuperáveis**.



BAIXO: Aqueles caracterizados por riscos associados à **degradação** de operações, atividades, projetos, programas ou processos da UFVJM, causando **IMPACTOS PEQUENOS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.



MUITO BAIXO: Aqueles caracterizados por riscos associados à **degradação** de operações, atividades, projetos, programas ou processos da UFVJM, porém causando **IMPACTOS MÍNIMOS** nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.



Os riscos considerados como de nível “baixo” e “muito baixo” poderão ser **apenas monitorados**, a critério do respectivo gestor de riscos (considerando os recursos humanos e financeiros disponíveis para sua mitigação ou eliminação).

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O Processo de Gestão de Riscos (baseando-se nos componentes dos controles internos da gestão) será realizado na UFVJM seguindo os **passos** apresentados abaixo:

COMUNICAÇÃO E CONSULTA

Processos contínuos e iterativos que a instituição conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e com os outros, em relação ao gerenciamento dos riscos. A comunicação e a consulta aos interessados são importantes na medida em que eles fazem julgamentos sobre os riscos com base em suas percepções.

Essas podem variar devido às diferenças de valores, necessidades, suposições, conceitos e preocupações de cada um. Como os seus pontos de vista podem ter um impacto significativo sobre as decisões tomadas, convém que suas percepções sejam identificadas, registradas e levadas em consideração no processo de tomada de decisão.

ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO

Definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar os riscos, e estabelecimento do escopo e dos critérios para a elaboração de sua política de gestão.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Etapa através da qual o gestor identifica os eventos que podem afetar os seus objetivos, podendo ser:

- riscos positivos (oportunidades); e
- riscos negativos.

ANÁLISE DE RISCOS

É a **decomposição** dos elementos que formam o risco em:



Figura 5. Decomposição do risco.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Consiste em etapa através da qual os níveis estimados de risco **são comparados** com os critérios definidos. Nesta fase o gestor deve lançar os eventos identificados na **Matriz de Riscos** (o detalhamento deste ponto se encontra na Seção 7, Mapa e Matriz de Riscos da UFVJM).

TRATAMENTO DOS RISCOS

O tratamento dos riscos envolve a **seleção** de uma ou mais opções para modificar os riscos e a aplicação dessas opções. Uma vez implementado, fornece novos controles ou modifica os já existentes.

As formas de tratamento possíveis são as seguintes:

- I - **Evitar** o risco;
- II - **Eliminar** o risco;
- III - **Reduzir** o risco;
- IV - **Aceitar** o risco;
- V - **Compartilhar** o risco; ou
- VI - **Aumentar** o risco.

MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

Para assegurar que a gestão de riscos seja eficaz e continue a apoiar o desempenho organizacional, **convém que o gestor de riscos:**

- **Meça o desempenho** da gestão de riscos utilizando indicadores, os quais devem ser analisados criticamente e de forma periódica, para garantir sua adequação;
- **Afira periodicamente o progresso** obtido, ou o desvio, em relação ao plano de gestão de riscos;
- **Analise criticamente** e de forma periódica se a política, o plano e a estrutura da gestão de riscos ainda são apropriados, dado o contexto externo e interno da organização;
- **Reporte sobre os riscos**, sobre o progresso do plano de gestão de riscos e sobre como a Política de Gestão de Riscos está sendo seguida; e
- **Apure a eficácia** da estrutura da gestão de riscos.

MAPA E MATRIZ DE RISCOS DA UFVJM

O Mapa de Riscos da UFVJM consiste no **levantamento** dos riscos identificados por cada um dos diversos setores administrativos da universidade (em seu âmbito de atuação), e nele serão apresentadas todas as informações necessárias para o estabelecimento de um diagnóstico das situações de segurança e insegurança na universidade. O **modelo de planilha** a ser usado para o mapeamento dos riscos é o seguinte:


UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI								
MAPA DE RISCOS								
Diretoria/Setor/Coordenação/Divisão: <input type="text"/>								
Objetivos		Risco	Avaliação de risco inerente			Consequência do risco	Controles internos adotados/propostos para:	
Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional vinculado	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Vulnerabilidade	Descrição da consequência	Causas	Consequências

Figura 6. Modelo de Mapa de Riscos da UFVJM.

Com base nos dados colhidos na fase de mapeamento dos riscos será possível estabelecer o seu **nível**. Para isto, os conceitos lançados nas colunas "**impacto**" e "**probabilidade**" (mensuração de risco) devem ser lançados na **Matriz de Riscos**, conforme modelo abaixo.

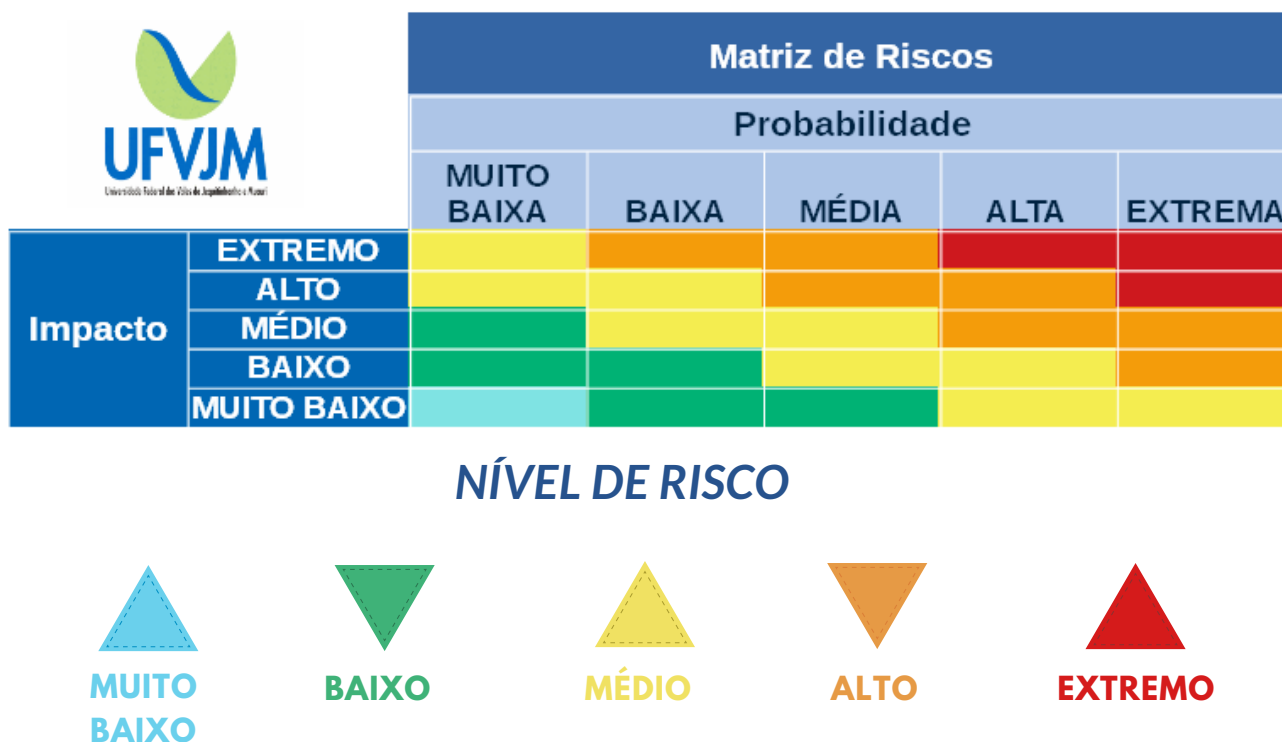


Figura 7. Modelo de Matriz de Riscos da UFVJM.

Exemplificando: um determinado risco cujo **impacto** foi identificado como **baixo** e sua **probabilidade** de ocorrência foi definida como **média**, se encontra em **nível médio**. Já um risco cujo **impacto** foi identificado como **alto** e a **probabilidade** de ocorrência foi definida como **extrema**, se encontra em **nível extremo**.

Para cada nível de risco aferido na matriz, é recomendado determinado **tipo de tratamento**, sempre a **critério do gestor**.



O tratamento aos riscos considerados como “Alto” ou “Extremo” será **priorizado**.

CONTROLES INTERNOS DA UFVJM

A UFVJM **implementará, manterá, monitorará e revisará** os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional. Conforme mencionado na **Seção 3 – Conceitos Gerais**, os controles internos da gestão se constituem na **primeira linha (ou camada) de defesa das organizações**, com a finalidade de aumentar a probabilidade do alcance de seus objetivos. Eles atuarão de forma conjunta e integrada às demais modalidades de controle existentes, como auditoria interna e externa.

Esses controles serão operados por **todos os membros** da esfera administrativa da UFVJM, no âmbito dos **macroprocessos finalísticos e de apoio**. A definição e a operacionalização dos controles internos deverão levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos organizacionais. Eles terão como base o gerenciamento de riscos e integrarão o processo de gestão, devendo ser efetivos e consistentes com a natureza e complexidade das operações realizadas.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. **Política de gestão de riscos.** Disponível em: http://www.ans.gov.br/images/stories/A_ANS/Transparencia_Institucional/gestao_de_riscos/cartilha-gestao-de-riscos.pdf
Acesso em: julho de 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMASTÉCNICAS – **ABNT. NBR ISO 31000: Gestão de riscos: Princípios e diretrizes.** Rio de Janeiro, 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União. **Instrução Normativa Conjunta N° 1, de 10 de maio de 2016.** Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Brasília, 2016. Disponível em <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&-data=11/05/2016>>.
Acesso em: julho de 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de gestão de riscos/Tribunal de Contas da União.** – Brasília: TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018.
Acesso em: julho de 2018.

UFEVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Campus I

Rua da Glória, nº 187 - Centro
CEP 39100-000 - Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-6000

Campus JK

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba
CEP 39100-000 - Diamantina/MG
Telefones: (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo
CEP 39803-371 - Teófilo Otoni/MG
Telefone: (33) 3529-2700

Campus Janaúba

Prédio CAIC - Avenida Manoel Bandejas, nº 460 - Veredas
CEP 39440-000 - Janaúba/MG
Telefone: (38) 3829-3100

Campus Unai

Avenida Vereador João Narciso, nº 1380 - Cachoeira
CEP 38610-000 - Unai/MG
Telefone: (38) 3677-9950